



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.651, DE 14 DE MAIO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº027/2010, de autoria da Vereadora Helena Maria Nogueira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VITOR CORRÊA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vitor Corrêa de Souza a Rua Um, com início a Rua Alfredo Marani, passando pelas quadras 01, 02, 03 e 04, na Vila São Camilo.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

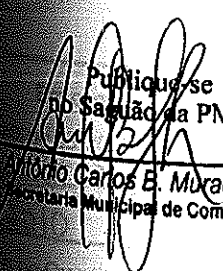
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de maio de 2.010.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.770, de 03-06-2002, CERTIFICO que <u>a</u> <u>Lei nº 3.651, de 14 de maio</u> <u>de 2010</u> esteve afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no período de <u>14/05/10</u> a <u>14/06/10</u> Lavras, <u>14 de junho de 2010</u> Secretaria de Comunicação.
--

Publicou-se  
no Diário da PML

  
Carlos B. Murad Junior  
Secretaria Municipal de Comunicação

